



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 6.011, DE 15 DE MARÇO DE 2017.**

**Prolonga a denominação da Estrada da Fazenda Mombaça.**

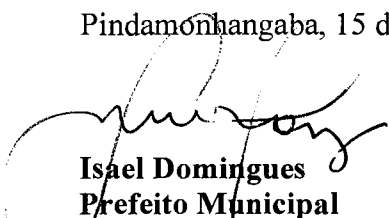
(Projeto de Lei nº 31/2017, de autoria do Vereador Janio Ardito Lerario)

**Isael Domingues**, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica prolongada a denominação de CARLOS LOPES GUEDES FILHO (antiga Estrada da Fazenda Mombaça), no trecho entre o final do Loteamento Araretama até o final do Conjunto Habitacional Viver Melhor.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

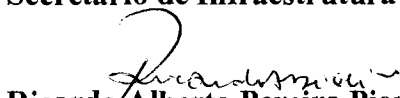
Pindamonhangaba, 15 de março de 2017.



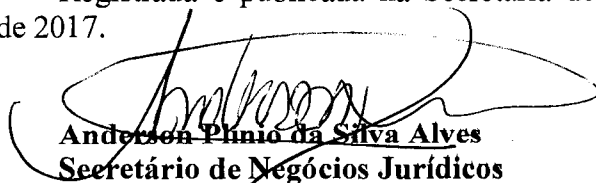
**Isael Domingues**  
Prefeito Municipal



**Urbano Reis Patto Filho**  
Secretário de Infraestrutura e Planejamento



**Ricardo Alberto Pereira Piorino**  
Secretário de Gestão e Articulação Política  
Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 15 de março de 2017.



**Anderson Pinho da Silva Alves**  
Secretário de Negócios Jurídicos